

## INTRODUÇÃO

### 1 - PROPÓSITO

Este documento tem o propósito de consolidar, em uma única publicação, o detalhamento das Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), ajustando-se às peculiaridades locais das áreas de jurisdição da Capitania dos Portos de Macaé e de sua Delegacia e Agência subordinadas. O conhecimento destas Normas não desobriga os utilizadores de conhecerem a Legislação e os Regulamentos pertinentes, além das Convenções Internacionais aplicáveis e ratificadas pelo Brasil.

### 2 - APLICAÇÃO

As NORMAM, Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Macaé (NPCP-CPM) e outros documentos normativos relacionados à Segurança da Navegação encontram-se disponíveis nos sítios [www.marinha.mil.br/dpc](http://www.marinha.mil.br/dpc) e [www.marinha.mil.br/cpm](http://www.marinha.mil.br/cpm).

### 3 - DEVERES

É dever dos Comandantes de embarcações, além de outras obrigações legais pertinentes, cumprir e fazer cumprir as presentes Normas e Procedimentos, bem como conhecer e divulgar aos tripulantes todas as informações contidas nas NORMAM e demais documentos náuticos, tais como: Avisos aos Navegantes, Roteiro, Cartas Náuticas, Avisos-Rádio Náuticos e Busca e Salvamento (SAR), além de outros emitidos pela Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil.

### 4 - INFRAÇÕES E SANÇÕES

O não cumprimento das presentes Normas e Procedimentos será caracterizado como infração às mesmas, estando o infrator sujeito às penas de multa, de suspensão da habilitação, da retirada de tráfego e apreensão da embarcação, previstas no Decreto nº 2.596/1998 - Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA). De acordo com a legislação em vigor, as penas impostas poderão ser simultâneas e complementares, e serem impostas liminarmente.

### 5 - COMPOSIÇÃO

Estas NPCP-CPM estão divididas em seis Capítulos, a saber:

- Capítulo 1 - Áreas de Jurisdição;
- Capítulo 2 - Fatos e Acidentes da Navegação;
- Capítulo 3 - Dotação de Material das Embarcações e Documentos Obrigatórios;
- Capítulo 4 - Procedimentos para Navios nos Portos e Terminais;
- Capítulo 5 - Parâmetros Operacionais dos Portos e Procedimentos Especiais; e
- Capítulo 6 - Vias Navegáveis da Jurisdição.